

2º EDITAL FUNDO BIS – REGULAMENTO

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. APRESENTAÇÃO E OBJETIVO

O Fundo BIS é uma iniciativa para um Brasil mais doador!

A iniciativa nasceu de um grupo de organizações da sociedade civil, com reconhecida atuação no campo socioambiental brasileiro, que se uniu em prol dessa causa e foi impulsionada pelo Movimento por uma Cultura de Doação. A partir da construção com esse arco de parceiros, a gestão do Fundo é realizada pelo GIFE.

O 1º edital foi lançado em 2017 e selecionou quatro iniciativas. Para saber mais sobre o 1º edital e conhecer os projetos contemplados, [clique aqui](#).

Neste 2º edital, buscamos apoiar soluções inovadoras, inéditas ou já existentes, que ajudem a superar obstáculos para a expansão da doação de recursos para causas públicas da sociedade civil brasileira, mobilizando cada vez mais recursos privados para produção de bem público.

A atuação, o desenvolvimento e a sustentabilidade da sociedade civil no país - essencial para o fortalecimento da cidadania e da democracia e para a construção de soluções públicas - passam pelo fomento das práticas de doação e grantmaking¹, bem como da disposição das brasileiras e brasileiros de se engajarem em causas de interesse público e doar. Para isso, é necessário aprimorar os meios para que essa disposição a doar possa converter-se em prática, o que vale tanto para doações individuais (de pessoas físicas), como para doações de empresas, institutos e fundações que atuam no campo da filantropia e do investimento social privado.

Assim, este edital busca apoiar soluções, mecanismos, ferramentas e serviços inovadores que facilitem e desenvolvam mais e melhores meios para apoiar as doações. Serão bem-vindas iniciativas que criem condições para que os recursos possam chegar às causas, projetos e organizações que precisam deles, bem como para que a relação entre doadores e donatários possa ser mais qualificada, eficiente, fluida, transparente e duradoura, isto é, que haja melhores condições para que, em todas as fases dessa relação, entraves burocráticos sejam superados e que exista maior confiança e capacidade de gestão e prestação de contas dos recursos.

¹ *Grantmaking* é um termo importado do inglês, que define uma estratégia de atuação do campo da filantropia e que pode ser adotada por investidores sociais privados - sejam eles empresas, institutos, fundações ou Fundos. Esta prática diz respeito ao financiamento de projetos sociais, ambientais, culturais ou científicos, programas, iniciativas ou mesmo ao apoio institucional de outras organizações já existentes em vez de criar novas iniciativas e executá-las por conta própria.

Este edital visa, portanto, apoiar soluções inovadoras que criem condições favoráveis tanto para facilitar a conexão entre doadores e donatários de recursos, como para estreitar e aprofundar as relações de confiança entre eles, reconhecendo e legitimando o papel das organizações da sociedade civil na criação de soluções, promoção e defesa de temas da agenda pública e enquanto atores que revigoram o espaço cívico e democrático brasileiro.

Nesta 2ª edição, o Fundo BIS disponibilizará até R\$ 240 mil para o financiamento do conjunto de iniciativas selecionadas.

2. PROCESSO DE SELEÇÃO

2.1. PRINCÍPIOS NORTEADORES

Todo o processo de seleção será norteado pelos seguintes princípios:

- Abertura para experimentação
- Confiança acima de controle
- Gestão compartilhada
- Simplicidade
- Transparência
- Visão sistêmica

Dessa forma, o processo de seleção foi desenhado para ser um chamado aberto e ativo para todas e todos aqueles que estiverem dedicados a superar barreiras para o desenvolvimento e ampliação das práticas e mecanismos de doação e grantmaking e que possam ter propostas interessantes a apresentar.

Buscamos assim, desde o início, uma relação de proximidade e colaboração com os atores do campo e as iniciativas selecionadas.

2.2. PERFIL DAS PROPOSTAS

Este 2º edital pretende apoiar iniciativas, inéditas ou já existentes, de desenvolvimento e criação de novas plataformas, ferramentas, soluções e serviços inovadores que possibilitem:

1. **Facilitar o ‘*matching*’, ou seja, o encontro e a conexão entre doadores e donatários de recursos**
Desenvolvimento e apresentação de novos mecanismos, plataformas e ferramentas que possibilitem o mapeamento e a conexão estratégica e facilitada

entre quem doa/financia e quem executa/realiza projetos sociais, ambientais, científicos e culturais de finalidade pública, incluindo negócios de impacto.

2. Ampliar a geração de confiança, qualidade e eficiência nas relações entre doadores, iniciativas e organizações da sociedade civil

Para além de possibilitar o *matching* entre quem doa/financia e quem executa/realiza esses projetos, buscamos soluções inovadoras que estreitem e aprofundem as relações de confiança entre eles, o que se dará a partir da facilitação e otimização dos processos de aplicação às doações, monitoramento e avaliação dos projetos, comunicação das ações, transparência e prestação de contas.

A título de ilustração, apresentamos, a seguir, alguns exemplos de propostas que poderiam ser contempladas em relação a esses dois eixos:

- Serviços, mecanismos, plataformas e aplicativos que promovam e facilitem a identificação e o acesso a projetos/organizações pelos doadores e/ou o acesso a potenciais doadores por quem busca recursos, para que haja maior alinhamento às estratégias e focos de atuação de ambas as partes;
- Plataformas, mecanismos e ferramentas que acoplem tecnologia e informação para incentivar novas práticas e evidenciar uma maior transparência dos processos de doação e gestão das doações, seja na forma como as OSCs apresentam seus projetos e comunicam suas ações, seja como constroem e divulgam suas prestações de contas;
- Plataformas, instrumentos e ferramentas de aprimoramento de fluxos e processos da gestão do grantmaking; de integração da prestação de contas das OSCs para diferentes financiadores; automação de processos por meio da implementação de novas tecnologias e de estímulo ao uso eficiente dos recursos doados, eliminando desperdícios.

2.3. PERFIL DOS PROPONENTES

Desejamos que o Fundo BIS seja diverso. Tanto quanto possível, buscamos por pluralidades regional, geracional, institucional e temática.

Assim, aceitaremos propostas enviadas por pessoas jurídicas, que poderão ser: organizações da sociedade civil (associações e fundações), empresas e cooperativas. Propostas advindas de coletivos, movimentos, redes e alianças também serão bem-vindas, desde que através de uma pessoa jurídica, incluindo a possibilidade do formato MEI (Microempreendedor Individual), sempre e quando possam atender os termos deste edital e as demandas de prestação de contas do Fundo.

2.4. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

NÃO serão contempladas pelo Fundo BIS propostas que:

- Tenham a promoção das práticas/mecanismos de doação e grantmaking como elementos periféricos ou secundários (em vez de central);
- Tenham como proponentes pessoas físicas;
- Tenham como proponentes organizações religiosas, sindicatos e partidos políticos;
- Tenham como proponentes organizações juridicamente não constituídas no Brasil;
- Não aconteçam e/ou não beneficiem o território nacional;
- Busquem doações para fomentar exclusivamente as atividades do proponente, pois entendemos isso como captação de recursos e não como promoção das práticas/mecanismos de doação e grantmaking;
- Caracterizem-se como patrocínios de iniciativas pontuais e/ou que estejam desconectadas dos objetivos deste edital;
- Apresentem traços de intolerância ou discriminação de qualquer natureza;
- Atendam a interesses particulares de grupos específicos e/ou pessoais em detrimento do interesse público e o bem comum;
- Não estejam dispostas a dialogar com outras iniciativas e atores do campo;
- Sejam plágio de iniciativas de terceiros, ainda que do exterior, que, assim, possam conduzir a questionamentos quanto à autoria e à viabilidade de execução;
- Não tenham autorização dos mentores da iniciativa ou dos responsáveis legais da organização proponente para fazer a inscrição;
- Apresentem quaisquer inscrições ativas de débitos ou questionamentos legais na Justiça em trâmite (julgados ou não). Por exemplo: cadastros positivos;
- Tenham a participação de pessoas diretamente envolvidas na organização, avaliação e execução do Fundo BIS e/ou deste edital especificamente, bem como seus familiares;
- Solicitem um valor maior do que o total disponível para doação neste edital (o valor total disponível neste edital é R\$ 240.000,00).

2.5. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Uma vez atendidos tanto o perfil de proponente como os critérios de elegibilidade, em consonância com os princípios do Fundo BIS, as iniciativas inscritas serão avaliadas tendo como base os seguintes critérios:

- **Aderência da proposta ao foco do edital**
As iniciativas serão avaliadas em relação ao seu grau de contribuição para o desenvolvimento de práticas/mecanismos de doação e grantmaking.
- **Impacto coletivo e desenvolvimento do ecossistema**

O impacto da iniciativa deve fortalecer o ecossistema e não apenas uma organização ou um grupo restrito; a iniciativa deve ter potencial multiplicador; e os proponentes, abertura para aprender e compartilhar conhecimentos em busca de replicação, sendo a escalabilidade da proposta um diferencial.

- **Inovação das iniciativas**

Será levado em conta o caráter inovador das iniciativas e metodologias apresentadas, que possam dar novas soluções e respostas aos desafios lançados neste edital.

- **Histórico positivo dos proponentes e viabilidade da iniciativa**

Ainda que sejam aceitas ideias inéditas e originais que visem ensinar a promoção das práticas/mecanismos de doação e grantmaking no Brasil, é importante que os proponentes apresentem um histórico de atuação que ajude a comprovar que estão aptos a desenvolver e efetivar a proposta apresentada ao Fundo. A viabilidade de implementação da iniciativa também será levada em conta, em termos de qualidade e diversidade de parceiros (financeiros ou não), qualificação dos proponentes, existência de redes de suporte, capacidade de execução à luz do recurso solicitado ao Fundo, entre outros aspectos.

- **Diversidade**

A diversidade geográfica/regional será levada em consideração na composição e seleção do grupo de iniciativas finalistas, ainda que a paridade geográfica não seja obrigatória neste edital. Também será um diferencial o potencial de promoção da diversidade étnico-racial e de gênero da iniciativa.

Também daremos preferência a iniciativas que demonstrem capacidade de efetivar resultados de forma ágil e concreta, bem como àquelas que apresentarem inscrições de múltiplos atores, multissetoriais ou que de alguma forma promovam a colaboração.

Durante a seleção, caso percebamos oportunidades de integração de ideias ou de geração de alianças entre iniciativas, apresentaremos essa perspectiva potencial aos proponentes de tais iniciativas. Caberá a eles decidir se mantêm suas propostas iniciais ou se reformulam para apresentar algo em conjunto.

2.6. ESCOPO GEOGRÁFICO

Poderão ser apoiadas iniciativas em todo o Brasil, com atuação efetiva ou prevista em nível local, regional ou nacional. O proponente deve ser pessoa jurídica constituída no Brasil.

Ressaltamos que os recursos do Fundo BIS devem ser integralmente direcionados para a promoção das práticas/mecanismos de doação e grantmaking no Brasil, ainda que a proposta se insira em um escopo que envolva outros países.

2.7. ETAPAS DE AVALIAÇÃO

Dentro do princípio de simplicidade, estruturamos todo o processo de seleção em três fases, ampliando o nível de engajamento, tempo investido e exposição do candidato progressivamente:

1ª fase - Filtro conceitual (estimativa de tempo investido pelo proponente: 1h)

Para se inscrever neste edital, basta preencher um formulário simples online em nossa página, em que procuramos conhecer a iniciativa e de que forma ela tem aderência aos princípios e critérios aqui descritos. A inscrição inclui, também, um breve cadastro do proponente.

Nesta etapa, não será necessário o envio de nenhum documento formal. Documentos adicionais serão solicitados posteriormente somente às iniciativas pré-selecionadas.

De todos os inscritos, selecionaremos as melhores iniciativas para a próxima fase, sendo que o número de classificados variará segundo o nível de qualificação do conjunto de proponentes.

Todos os responsáveis pelas iniciativas inscritas serão informados sobre o resultado da primeira fase do processo por e-mail ou telefone, segundo o cronograma deste regulamento.

O processo de triagem da primeira fase será realizado pelo GIFE. Em caso de dúvidas durante o período de inscrições deste edital, entre em contato com o Fundo BIS até dia 30 de janeiro de 2020 através do e-mail contato@fundobis.org.br.

DICAS:

- Baixe o modelo do formulário em nossa página e preencha-o à parte, salvando as respostas em seu computador. Isso facilitará caso haja algum problema de ordem tecnológica, por exemplo;
- Escreva de forma simples, clara, objetiva e concisa para ampliar suas chances de ser selecionado!

2ª fase - Formulário e documentos complementares (estimativa de tempo: de 2h a 3h) e potencial entrevista (1h a 2h)

Nesta fase, o proponente será convidado a preencher um novo formulário, mais completo, em que poderá detalhar como sua iniciativa foi/será concebida, quais são seus principais diferenciais e que resultados alcançou/alcançará com ela, entre outras informações relevantes. O detalhamento orçamentário para implementar o projeto deverá ser informado nesta etapa.

Também poderá enviar um link de um vídeo curto (com, no máximo, 3 minutos) e até cinco fotos que ajudem a explicar a proposta, além de documentos complementares que reforcem a sua candidatura dentro dos critérios estabelecidos.

Em caso de necessidade, poderão ser realizadas entrevistas (prioritariamente por telefone ou skype) de verificação e aprofundamento das informações fornecidas nesta etapa.

DICAS:

- Se avançar para esta fase, baixe o modelo do formulário e preencha-o à parte, salvando as respostas em seu computador;
- Assim como na fase anterior, escreva de forma simples, clara, objetiva e concisa para ampliar suas chances de ser selecionado. Além do vídeo e das fotos, entre os documentos complementares que o candidato pode enviar, estão publicações com depoimentos, relatórios de atividades, links de divulgação da ação na mídia, certificados e reconhecimentos, comprovantes de impacto, cartas demonstrando o caráter coletivo da ação e avaliações de terceiros entre outros. Isso ajudará na avaliação, mas caso não os tenha, não se preocupe, pois não são documentos obrigatórios. E lembre-se: envie apenas o que for, de fato, relevante dentro dos critérios estabelecidos neste regulamento;
- De preferência, a entrevista deverá compreender alguma verificação prática para que a iniciativa inscrita possa ser observada (a ser combinada previamente);
- Solicitamos, também, que os principais atores relacionados à ação inscrita (parceiros, colaboradores, patrocinadores, beneficiários, referências etc.) estejam disponíveis para entrevista.

Para garantir a idoneidade, a transparência e a exposição de todas as iniciativas selecionadas, solicitaremos aos responsáveis pela inscrição a assinatura de *declarações de não impedimento*, de *uso de imagem* e de *direitos autorais*, bem como, quando couber, a apresentação de *certidões negativas de débitos*.

3ª fase - Seleção pelo comitê de seleção

A escolha dos projetos será realizada pelo comitê de seleção criado para este edital e composto pelos seguintes membros:

- Danielle Fiabane - Tear Consultoria
- Fabio Deboni - Instituto Sabin
- Graciela Hopstein - Rede de Filantropia para a Justiça Social
- Inês Mindlin Lafer - Instituto Betty e Jacob Lafer
- Joana Lee Ribeiro Mortari - Movimento por Uma Cultura de Doação
- João Paulo Vergueiro - ABCR
- Nina Valentini - Instituto Arrendodar
- Patricia Maria E. Mendonça - USP
- Paula Fabiani - IDIS
- Rodrigo Alvarez - Mobiliza Consultoria

Para apoiar o comitê de seleção, poderão ser convidados outros especialistas externos de diversos setores (acadêmico, empresarial, governamental e/ou da sociedade civil) para participar desta fase final, a depender do perfil de projetos selecionados.

Caberá ao comitê de seleção decidir sobre as iniciativas que receberão os aportes do Fundo BIS a partir de um parecer de avaliação elaborado pelo GIFE.

O GIFE conduzirá e acompanhará o processo de seleção, no entanto não terá poder de voto na seleção das iniciativas, cabendo a esta organização apenas o apoio para que o processo avaliativo ocorra dentro dos prazos e seguindo os termos dispostos neste regulamento.

Todo o processo de seleção final será baseado nos critérios apresentados neste regulamento.

Não haverá um número predefinido de iniciativas selecionadas, nem montantes fixos de aporte, os quais dependerão fundamentalmente do recurso total disponível no Fundo para esta seleção, qualidade das propostas recebidas e valores solicitados ao Fundo pelas iniciativas finalistas, buscando a máxima eficiência entre o poder transformador das iniciativas e a disponibilidade dos recursos do Fundo.

Será de responsabilidade do comitê de seleção deliberar sobre a quantidade de selecionados, bem como os recursos (total ou parcial) a serem destinados a tais contemplados.

O Fundo BIS não oferecerá informações adicionais aos proponentes desclassificados ou aprovados, além das previstas neste regulamento, em cada uma das fases do processo de seleção. Assim, não será possível a solicitação de qualquer tipo de esclarecimento sobre os resultados da seleção por parte dos proponentes.

3. CRONOGRAMA

O edital seguirá este cronograma, podendo ser alterado no decorrer de sua execução (nesse caso, qualquer mudança será informada no site do Fundo BIS):

- Lançamento do 2º Edital e abertura de inscrições: 28 de novembro de 2019 (data de lançamento da nova edição do Censo GIFE)
- Encerramento das inscrições: 31 de janeiro de 2020
- Aviso do resultado da 1ª fase aos participantes inscritos: entre 24 e 28 de fevereiro de 2020
- Limite para envio de informações da 2ª fase: 15 de março de 2020

- Avaliação e definição de resultado pelo Comitê de Seleção: março e abril de 2020
- Publicação do resultado final: 30 de abril de 2020
- Formalização do aporte: maio de 2020
- Acompanhamento dos vencedores do 2º Edital: entre maio de 2020 e maio de 2021

4. FORMALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

As iniciativas selecionadas neste 2º edital serão publicadas no site do Fundo BIS - www.fundobis.org.br.

Nessa ocasião, serão solicitados documentos e informações para cadastro, contrato e recebimento do aporte financeiro do Fundo. A entrega de tais documentos no prazo solicitado é requisito para o recebimento do aporte.

Em consonância com os princípios de confiança acima do controle, gestão compartilhada, simplicidade e transparência, será estruturado em conjunto com o proponente responsável por cada uma das propostas selecionadas neste edital, o desenho do plano de ação da implementação da iniciativa em termos de escopo, atividades, cronograma, responsáveis e desembolsos, bem como dos instrumentos de acompanhamento dos selecionados, elementos essenciais para a formalização do contrato.

4.1. ACOMPANHAMENTO DE RESULTADOS

Como um dos diferenciais do Fundo BIS, partimos dos princípios da confiança e do diálogo para avaliar a utilização dos recursos aportados ao longo da implementação das iniciativas. Para isso, cada iniciativa deverá apresentar um relatório simplificado elaborado ao longo do processo de implementação e entregue em sua versão final na última etapa do ciclo de apoio.

Abaixo estão alguns dos componentes que devem formar parte desse relatório, podendo haver pequenas variações a depender do perfil de cada projeto apoiado e a serem definidas em conjunto com as iniciativas:

- Imagens – pelo menos 5 fotos de qualidade, em alta resolução e formato .png que ilustrem a natureza das ações que foram realizadas com apoio do Fundo e, se possível, um vídeo curto e simples com imagens do processo e falas dos envolvidos;

- Painel de indicadores/dados precisos – o painel de indicadores deve ser apresentado ao final do processo, com informações de qualidade e rigor técnico que permitam ao Fundo construir o seu painel geral anual (a ser combinados previamente);
- Depoimentos – para contar uma história com alma, precisamos dar voz aos seus personagens. Gostaríamos de receber depoimentos e fotos das pessoas que fizeram acontecer e que foram impactadas pelos resultados da iniciativa;
- Planilha de alocação de recursos – elaboração de uma planilha simplificada nos contando como os recursos aportados foram alocados, de forma que possamos aprender sobre quanto custa fazer acontecer as iniciativas apoiadas e quais os principais itens que absorvem recursos nos processos que fomentamos. Será necessário o envio de notas fiscais, recibos ou documentos contábeis referentes à utilização dos recursos;
- Desafios e aprendizados – para promover o desenvolvimento do Fundo, precisamos saber não só sobre as conquistas, mas também sobre os desafios do processo e os aprendizados colhidos no final; pedimos às iniciativas que abram suas experiências com verdade e confiança não apenas em um registro, mas também em um encontro com o comitê de seleção, com facilitação externa, para conversa aprofundada sobre os caminhos para aprimoramento futuro da ação do Fundo.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Fundo BIS é uma iniciativa de um grupo de instituições da sociedade civil com responsabilidade fiduciária do GIFE (Grupo de Institutos, Fundações e Empresas).

A inscrição implica a aceitação pelos candidatos de todas as condições constantes deste Regulamento.

A participação neste edital é voluntária e gratuita – não haverá cobrança de nenhuma taxa no processo de seleção e não é necessária intermediação de qualquer pessoa.

É de inteira responsabilidade do participante a efetivação de sua inscrição e finalização no sistema, devendo preencher o formulário por completo e com dados precisos de forma que permita a verificação de sua procedência, veracidade e autenticidade. O Fundo BIS não se responsabiliza por inscrições não concluídas devido a falhas tecnológicas, tais como problemas em servidores, na transmissão de dados, na linha de comunicação, em provedores de acesso ou por lentidão no servidor provocada pelo excesso de envios simultâneos nos últimos dias do prazo de inscrições. Por essa razão, recomenda-se, aos interessados, que concluam suas inscrições com antecedência, evitando eventuais dificuldades técnicas que porventura prejudiquem ou impossibilitem o envio das propostas.

Os participantes serão exclusivamente responsáveis por qualquer eventual questionamento decorrente de direitos autorais relativos ao uso de expressões, textos, fragmentos de texto entre outras reproduções e/ou utilizações indevidas das obras, mesmo que parcialmente, respondendo cível e criminalmente pelos ilícitos que vierem a cometer no âmbito da propriedade intelectual, assim como pelo eventual uso indevido da imagem (em sentido amplo) de pessoas.

As opiniões e posições expressas nas iniciativas serão de responsabilidade de seus autores proponentes e seus conteúdos não representam, necessariamente, as posições do Fundo BIS, da organização fiduciária ou dos doadores do fundo.

Uma vez finalizada a inscrição, os dados cadastrados e as informações sobre a tecnologia desenvolvida não poderão ser alterados. A critério do GIFE, poderão ser solicitadas informações complementares e documentos que comprovem a responsabilidade pela execução da prática. Seu não cumprimento no prazo determinado poderá significar a desclassificação do candidato, em qualquer etapa de seleção.

O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados. A falsidade constatada de qualquer documento encaminhado ou confirmação de não veracidade de informação apresentada implicará a imediata desclassificação da iniciativa que tiver sido apresentada.

Os materiais enviados não serão devolvidos aos seus autores, independentemente do resultado do processo seletivo.

Qualquer material submetido ao Fundo BIS ou a seus representantes e parceiros não é confidencial nem reservado, assim o Fundo BIS e os seus representantes e parceiros não terão nenhuma obrigação de manter a confidencialidade de qualquer material submetido.

Só serão aceitas inscrições por meio eletrônico através do site www.fundobis.org.br, conforme se indica neste regulamento. As inscrições incompletas ou finalizadas fora do prazo não serão aceitas.

Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, verificadas a qualquer tempo da seleção, invalidarão a inscrição do trabalho feita pelo participante.

De acordo com as condições estabelecidas no item 2.7 do regulamento (descrição da 2ª fase de seleção), todos os proponentes autorizam, sem quaisquer ônus, a utilização do nome, imagem e voz dos dirigentes e demais profissionais envolvidos com a prática, seja para fins de pesquisa, seja de divulgação em qualquer meio de comunicação, inclusive para uso do resultado do julgamento.

Os direitos autorais das iniciativas selecionadas pertencem aos autores, bem como a responsabilidade pela autenticidade das informações concedidas, reservando-se ao

Fundo BIS a prerrogativa de publicá-los conforme especificações previstas neste Regulamento, em conjunto ou separados, e em qualquer idioma, sem quaisquer ônus ou pagamentos, a qualquer tempo, desde que citado o autor e a premiação.

O participante autoriza o recebimento de e-mails ou outras formas de comunicação eletrônica (newsletters etc.) sobre o Fundo BIS e/ou seu processo de seleção e/ou sobre qualquer outro assunto relacionado direta ou indiretamente com o Fundo BIS e/ou seu processo de seleção.

O GIFE reserva-se o direito de modificar o Regulamento e/ou as datas do edital. Nesse caso, os candidatos inscritos serão notificados por e-mail e/ou notas públicas que esclareçam as alterações por meio do site do Fundo BIS: www.fundobis.org.br

Se por qualquer motivo, alheio à vontade e controle do GIFE, não for possível conduzir este edital conforme o planejado, poderá o Fundo finalizá-lo antecipadamente, mediante aviso aos participantes. Caso o edital tenha seu término antecipado, o Fundo deverá avisar ao público e aos participantes através dos mesmos meios utilizados para sua divulgação, explicando as razões que a levaram a tal decisão.

Os casos omissos serão resolvidos pelos representantes do GIFE e do comitê de seleção, cujas decisões são irrecorríveis.

Para entrar em contato com o Fundo BIS, envie um e-mail para contato@fundobis.org.br.

Boa sorte!

Equipe Fundo BIS